

Ofício nº052/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

11 de agosto de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 052, de 11 de agosto de 2025, que
"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 255.808,60, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



MENSAGEM DE LEI N.º052/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 052, de 11 de agosto de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 255.808,60, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, para devolução de saldo do convênio nº 448/2024/PGE-DERADM, saldo esse proveniente de rendimentos e sobra de recursos, ante a expiração da vigência do convênio, conforme Memorando nº. 062/2025/SEMUP/SMG.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo



das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

As dotações orçamentárias possibilitarão cumprir com os termos do convênio e viabilizar para que novas parcerias de tal espécie sejam entabuladas, o que, ao cabo, reverterá em benefício da população.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epígrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 11 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 052

DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 255.808,60, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 255.808,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
174 - 3.3.90.93.00.00 27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.808,60

Total Suplementação: 255.808,60

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito





ESTADO DE
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

00001

INTERESSADO ID 765 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS		ORIGEM INTERNA
Nº. Protocolo 00000978	DATA 03/06/2025	ANO 2025

SETOR ORIGEM PRESTAÇÃO DE CONTAS
--

ASSUNTO CREDITO ESPECIAL, ESPECIAL POR ANULAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR

OBJETO SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PROVENIENTES DE RENDIMENTOS E SOBRA DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 448/2024/PGE-DERADM
--

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO ALESSANDRO TAVARES DA SILVA
--



Memorando nº. 062/2025/SEMUP/SMG

Em, 03 de Junho de 2025.

Da: Secretaria municipal de Planejamento.Para: Gabinete do prefeito**Excelentíssimo senhor prefeito;**

Ao tempo em que cumprimos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar abertura de crédito no orçamento vigente da secretaria de agricultura e linhas vicinais, para devolução de saldo do convênio Nº 448/2024/PGE-DERADM, no valor de **RS 255.808,60** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), saldo esse provenientes de rendimentos e sobra de recursos. Vale ressaltar que a vigência do convenio se expirou, entrando agora em fase de prestação de contas. Segue em anexo extrato de aplicação financeira.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**Indenizações e restituições.**

Programática:.....08.001.20.122.0007.2.091

Elemento de despesa:..... 3.3.90.93.00.00

Valor:R\$ 255.808,60

Sem mais para o momento, e certo de contar com vossa atenção, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Boff
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº009/2025



Cliente

Agência 2292-6

Conta 29432-2 REC/ENCAS/3500/2024

Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	738.593,71			563.033,325264		
17/12/2024	RESGATE	73.340,54			55.693,592948	1,316857759	507.339,732316
	Aplicação 09/07/2024	73.340,54			55.693,592948		
20/12/2024	RESGATE	117.248,32			88.947,849788	1,318169245	418.391,882528
	Aplicação 09/07/2024	117.248,32			88.947,849788		
24/12/2024	APLICAÇÃO	24,00			18,195051	1,319039938	418.410,077579
27/12/2024	RESGATE	177.430,74			134.426,731446	1,319906674	283.983,346133
	Aplicação 09/07/2024	177.430,74			134.426,731446		
30/12/2024	RESGATE	92.974,08			70.416,726799	1,320340837	213.566,619334
	Aplicação 09/07/2024	92.974,08			70.416,726799		
31/12/2024	RESGATE	17.404,02			13.177,081132	1,320779604	200.389,538202
	Aplicação 09/07/2024	17.404,02			13.177,081132		
31/12/2024	SALDO ATUAL	264.670,41			200.389,538202		200.389,538202

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	738.593,71
APLICAÇÕES (+)	24,00
RESGATES (-)	478.397,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.450,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.450,40
SALDO ATUAL =	264.670,41

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente

Agência 2292-6

Conta 29432-2 REC/ENCAS/3500/2024

Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	264.670,41			200.389,538202		
02/01/2025	RESGATE	3.132,90			2.371,217583	1,321219960	198.018,320619
	Aplicação 09/07/2024	3.132,90			2.371,217583		
30/01/2025	RESGATE	126,76			95,304609	1,330051101	197.923,016010
	Aplicação 09/07/2024	126,76			95,304609		
31/01/2025	SALDO ATUAL	263.343,48			197.923,016010		197.923,016010

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	264.670,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.259,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.932,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.932,73
SALDO ATUAL =	263.343,48

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente

Agência 2292-6

Conta 29432-2 REC/ENCAS/3500/2024

Mês/ano referência ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	267.215,20			197.923,016010		
30/04/2025	RESGATE	5.602,15			4.116,180654	1,361006834	193.806,835356
	Aplicação 09/07/2024	5.602,15			4.116,180654		
30/04/2025	SALDO ATUAL	263.772,43			193.806,835356		193.806,835356

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	267.215,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.602,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.159,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.159,38
SALDO ATUAL =	263.772,43

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DESPACHO

Ref.: Processo nº 978/2025

Após análise dos autos do processo, **DEFIRO** o pedido de Suplementação de Crédito Especial para devolução de saldo remanescente, e encaminho o presente para a Secretaria Municipal de Planejamento para prosseguimento do feito.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



DEMOSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Obras Rurais

ASSUNTO: Superavit Financeiro referente ao exercício de 2024

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demonstrativo do Superávit Financeiro em relação aos recursos vinculados referente ao Leilão realizado no exercício de 2024.

Salientamos que o valor arrecadado se encontra em contas separadas por Unidade Orçamentária Fonte de Recurso 0.1.701.0000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício, valor este que ficou em conta no final do exercício de 2024, conforme extrato bancário.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADO NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	(e)						
		De Exercícios Anteriores	(c)								
						(b)					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e) + f	(h)	(i) = (g-h)			
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)											
	15.844.767,64	0,00	551.329,93	497.933,33	0,00	0,00	14.795.504,38	4.080.192,16	0,00	10.715.312,22	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	55.825,59	
0.1.500.1001-Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	55.825,59	
Transferências do FUNDEB	1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	35.747,12	0,00	1.025.516,43	
0.1.540.1070-Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da E	1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	0,00	0,00	1.061.263,55	
0.1.543.0000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.747,12	0,00	-35.747,12	
Outros Recursos Destinados à Educação	2.348.252,79	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	2.342.856,85	998.002,28	0,00	1.344.854,57	
0.1.550.0000-Transferência do Salário-Educação	553.355,19	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	547.959,25	217.448,57	0,00	330.510,68	
0.1.551.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PD	152,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,63	0,00	0,00	152,63	
0.1.553.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	242.644,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.644,54	61.707,42	0,00	180.937,12	
0.1.569.0000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.096.720,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.720,99	10.500,00	0,00	1.086.220,99	
0.1.599.0000-Outros Recursos Vinculados à Educação	78.291,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.291,92	0,00	0,00	78.291,92	

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
0.1.500.1002-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.684.635,23	0,00	18.662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.972,49	769.100,29	0,00	1.896.872,20
0.1.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	727.123,27	0,00	7.398,74	0,00	0,00	0,00	0,00	719.724,53	302.400,20	0,00	417.324,33
0.1.601.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	329.470,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.470,62	0,00	0,00	329.470,62
0.1.602.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	210,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,90	0,00	0,00	210,90
0.1.605.0000-Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salar	202.120,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.120,86	0,00	0,00	202.120,86
0.1.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.053.164,13	0,00	11.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.900,13	44.232,81	0,00	997.667,32
0.1.632.0000-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à	372.545,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.545,45	276.000,00	0,00	96.545,45
0.1.659.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.545,45	0,00	-36.545,45
0.2.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.921,83	0,00	-109.921,83
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.572.912,54	0,00	5.047,56	497.933,33	0,00	0,00	0,00	7.069.931,65	1.621.238,34	0,00	5.448.693,31

[illegible]

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 11/Ago/2025 às 12h e 05m.

Assinado de forma digital por
DIRCIRENE SOUZA DE
FARIAS
PESSOA:58558276234
Dados: 2025.08.11 13:01:19
-03'00'